



MUNICÍPIO DE TOMAR

Divisão de Gestão do Território

EDITAL Nº 75 /2016

---Rui Miguel dos Santos Serrano, Vereador da Câmara Municipal de Tomar, nos termos do artigo 112º do Decreto-Lei nº. 4/2015 de 7 de janeiro de 2015 faz público o teor do auto de vistoria nº. 6/2015 que se transcreve:-----

" Aos quatro dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quinze, deslocou-se ao prédio número vinte e cinco da Rua Fábrica da Fiação, na união de freguesias de São João Baptista e Santa Maria dos Olivais da cidade de Tomar, a comissão de vistorias constituída por Filipa Isabel Ferreira Mourão Cartaxo, arquiteta, técnica superior da Divisão de Gestão do Território, Ricardo Miguel Lopes Horta, engenheiro civil, técnico superior do Departamento de Obras Municipais e Ana Paula Andrade, engenheira civil, técnica superior da Divisão de Proteção Civil da Câmara Municipal de Tomar, a fim de verificar as condições de segurança do edifício no local referenciado, nos termos do disposto no artigo 89º e realizar a respetiva vistoria nos termos do número um do artigo 90º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, aprovado pelos Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, na sua atual redação, para cumprimento do despacho superior de nove de dezembro de dois mil e catorze, proferido pelo Exmo. Senhor Vereador Rui Serrano, emitindo o seguinte parecer:

- 1. Pelas dezasseis horas e no local acima indicado apresentou-se a comissão de vistorias acima designada.***
- 2. O interior do prédio em questão não se encontra acessível pelo que apenas foi vistoriado a fachada confinante com a Rua da Fabrica da Fiação.***
- 3. Verificou-se que a parede da fachada tem boas condições de estabilidade, não evidenciando deformações em quaisquer dos seus planos.***
- 4. No topo da parede é visível uma estrutura constituída por beirado e cimalha que apresenta sinais de degradação com fissuras pronunciadas mais evidentes do lado direito. Se não forem tomadas as medidas necessárias a situação poderá agravar-se podendo eventualmente apresentar risco para a segurança dos peões que passem no local.***
- 5. Propõe-se que seja intervencionada a referida parede, por quem de direito, executando a demolição da cimalha e beirado, e posteriormente protegendo o seu topo com recurso a uma argamassa adequada.***
- 6. Caso assim seja superiormente deliberado, deverá proceder-se à notificação dos proprietários do imóvel para realização das obras referidas, no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis, nos termos do número 2 do Art. 89º, e do artigo 90º do RJUE.***
- 7. Nada mais havendo a observar foi elaborado o presente auto que vai ser assinado pelos intervenientes.***-----

---Por se desconhecer o(s) proprietário(s) do edifício, vem pelo presente Edital, proceder à sua notificação. -----

---Para constar e para os devidos efeitos é afixado o presente Edital nos lugares públicos do costume.-----

--- Município de Tomar, 28 de junho de 2016.-----

O Vereador

Rui Miguel dos Santos Serrano